



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08, DE 27 DE JULHO DE 2021.

=====

Dispõe sobre reorganização dos serviços administrativo e gestão de pessoal no período de Pandemia e dá outras providências.

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e do disposto no artigo 101, inciso II, alínea "a", item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **R E S O L V E**:

Art. 1º. O Expediente na Câmara Municipal de Taquaritinga volta a funcionar sem revezamento de servidores a partir do dia 02/08/2021, com registro biométrico de ponto eletrônico, observadas as questões dos Protocolos de Saúde e distanciamento social durante o enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Art. 2º. No intuito de se evitar o alto fluxo de pessoas e o contágio por COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, o expediente funcionará com as portas principais encostadas, proibido o atendimento presencial e os servidores continuarão em distanciamento, distribuídos individualmente nas salas, uso de máscara e álcool em gel.

Art. 3º. Considerando que alguns funcionários se encontram com férias e licenças vencidas e com base no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, será emitido aviso de férias de todos os períodos vencidos para que o servidor se organize no prazo máximo de 30 (trinta) dias e comece a tirar as férias.

Parágrafo único. A diretoria legislativa emitirá o aviso de férias e licenças as quais deverão ser organizadas e cumpridas dentro do ano de 2021.

Art. 4º. Considerando que alguns funcionários contam com folgas em banco de horas referentes às horas extras de assessoria nas sessões noturnas, ficam todos os servidores notificados ao abono do banco de horas dentro do ano de 2021.

Parágrafo único. A escala de dias para folga deverá ser organizada junto à Diretoria Legislativa e cumprida dentro do ano de 2021.

Art. 4º. Deverão ser primeiramente organizadas e eliminadas as férias e licenças vencidas.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Art. 5º. As sessões legislativas continuarão no modo remoto.

Art. 6º. Os serviços administrativos de atendimento à população na Câmara Municipal de Taquaritinga, ficam organizados por meio dos seguintes canais, até segunda ordem:

1. Serviço de Atendimento ao Cidadão (E-SIC): acesso pelo portal www.camarataquaritinga.sp.gov.br
2. Ouvidoria: acesso pelo portal www.camarataquaritinga.sp.gov.br; WhatsApp: 16 3253-9282; E-mail: ouvidoria@camarataquaritinga.sp.gov.br
3. Assessoria de Imprensa: imprensa@camarataquaritinga.sp.gov.br; Rede Social: www.facebook.com/camaramunicipaltaq
4. Diretoria Legislativa: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
5. Contabilidade: contabilidade@camarataquaritinga.sp.gov.br
6. Tesouraria: tesouraria@camarataquaritinga.sp.gov.br
7. Gabinete da Presidência: gabinete_cmt@camarataquaritinga.sp.gov.br
8. Procuradoria Jurídica: juridico@camarataquaritinga.sp.gov.br
9. Compras e Licitação: compra@camarataquaritinga.sp.gov.br
10. Controle Interno: controleinterno@camarataquaritinga.sp.gov.br
11. Atendimento exclusivo para Vereadores: joaovitor@camarataquaritinga.sp.gov.br e WhatsApp

Art. 2.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 22 de julho de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -